

Mais respeito, mais inclusão
e mais direito

GUIA PRÁTICO

**Acessibilidade,
Diversidade, Equidade e
Inclusão**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos

Presidente

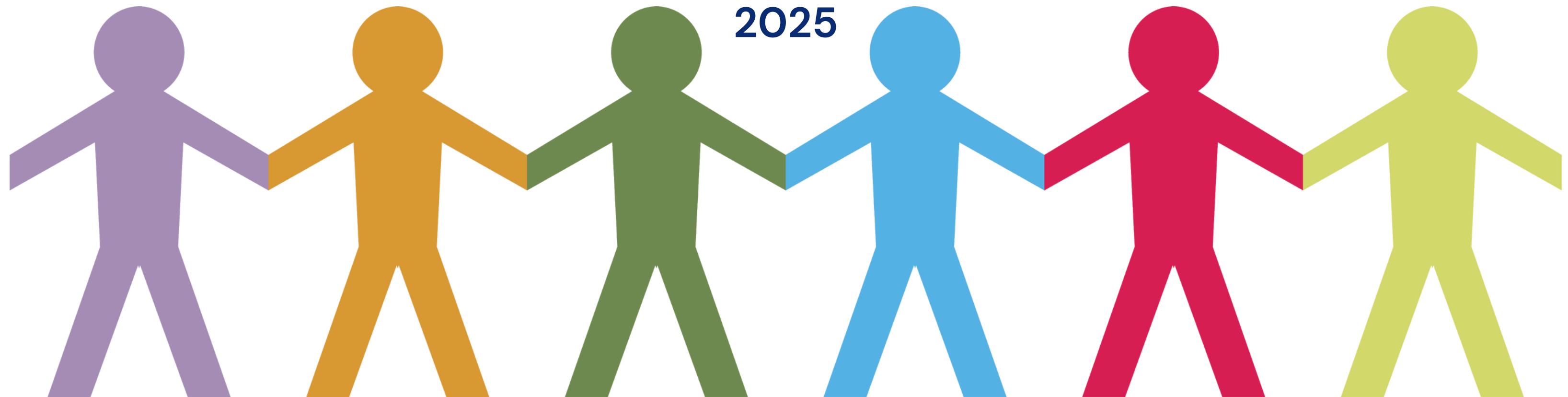
Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Vice-Presidente e Corregedor

Lia Maria Araújo Lopes

Diretora-Geral

2025



[illegible]

CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Acessibilidade

É a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança, independência e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, e de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Diversidade

É o reconhecimento e a valorização das diferenças entre as pessoas, como cor da pele, gênero, idade, origem, religião, deficiência, orientação sexual e formas de pensar.

Equidade

É combater e corrigir as desigualdades raciais, por meio de medidas afirmativas, compensatórias e reparatórias, para eliminação do racismo estrutural no âmbito do Poder Judiciário.

Inclusão

É criar espaços e atitudes que acolham todas as pessoas, respeitando suas particularidades e garantindo que participem ativamente da sociedade.







Guia prático de acessibilidade

Considera-se **pessoa com deficiência** aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza **física, mental, intelectual ou sensorial**, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.(Art. 2º da Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015).

Pessoa com mobilidade reduzida: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso.





Guia prático de acessibilidade

- Antes de ajudar a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, **peça permissão e pergunte como proceder.**
 - **Não estacione veículos** na frente de rampas ou lugares especiais para idosos ou pessoas com dificuldade de locomoção.
 - Seja gentil e deixe os assentos especiais livres nos ônibus e outros lugares públicos.
- Não confunda “**deficiência intelectual**” com “**transtorno mental**”. As pessoas com deficiência intelectual possuem déficit no desenvolvimento, enquanto que a doença mental se refere aos transtornos de ordem psicológica ou psiquiátrica.
 - Algumas pessoas com **transtorno do espectro autista** podem possuir sensibilidade sensorial. Nesses casos, para proporcionar um ambiente acessível, **diminua** os estímulos sonoros e luminosos e evite tocar na pessoa sem sua permissão.



DIVERSIDADE E INCLUSÃO





INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Como utilizar os termos a seguir:

- **“Pessoa normal”**: somos todos normais! Use: **“pessoa/criança/adulto sem deficiência”**.
- **“Deficiente”**: coloca a condição acima da pessoa. Também não deve ser usado “especial” ou “portador de deficiência”. Use **“pessoa com deficiência”**.
- **“Deficiente mental”**: os termos corretos são **“pessoa com doença mental”, “pessoa com transtorno mental”** ou **“paciente psiquiátrico”**.
- **“Aleijado”**: assim como defeituoso, incapacitado e inválido, trata-se de termo pejorativo usado com frequência até década de 80 e atualmente está em desuso. A expressão correta é **“pessoa com deficiência”**.
- **“Surdinho” ou “surdo-mudo”**: o diminutivo denota que não se trata de uma pessoa completa. Já a palavra **“mudo”** não corresponde à realidade. A rigor, diferencia-se entre deficiência auditiva parcial (quando há resíduo auditivo) e surdez (quando a deficiência auditiva é total). Evite usar a expressão **“o deficiente auditivo”**. Termos corretos: **“surdo”, “pessoa surda”, “pessoa com deficiência auditiva”**.
- **“Ceguinho”**: o diminutivo denota que não se trata de uma pessoa completa. O mesmo vale para **“mudinho”**.
- **Termos corretos**: cego, pessoa cega, pessoa com deficiência visual, surdo, pessoa surda, pessoa com deficiência auditiva.



INCLUSÃO DA PESSOA IDOSA

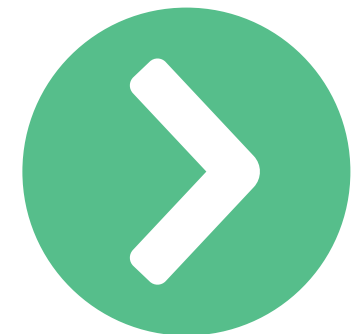
De acordo com o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), toda pessoa com 60 anos ou mais é considerada idosa e tem direitos assegurados por lei, como por exemplo, mas não limitando:

- Atendimento prioritário e humanizado em todas as unidades do Judiciário.
- Acessibilidade física e comunicacional, com espaços adequados e linguagem clara.
- Respeito à autonomia e às decisões da pessoa idosa.
- Combate à violência institucional, negligência e discriminação por idade.
- Apoio e escuta qualificada em casos de violência, abandono ou violação de direitos.

O que podemos fazer para incluir pessoas idosas?

- Pratique o respeito e a escuta ativa.
- Denuncie abusos, negligência ou exploração contra pessoas idosas.
- Promova ambientes acolhedores e seguros para todas as idades.





INCLUSÃO DOS POVOS INDÍGENAS

A expressão “**indígena**” é mais apropriada para representar a diversidade e a riqueza das 305 etnias que falam 274 línguas no Brasil (IBGE: 2010), **enquanto o termo “índio” remete à ideia de “selvagem”.**

Dicas importantes:

- Prefira o termo “**pessoas ou populações indígenas**” em vez de “índio”
- Evite a expressão “**programa de índio**”, a utilização dessa expressão, contribui para a manutenção do preconceito e desvalorização da cultura dos povos indígenas. **Utilize, programa chato ou desinteressante.**





INCLUSÃO DA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA

Pessoas em situação de rua

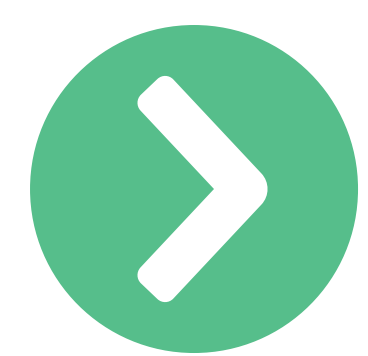
Não possui moradia fixa e utiliza espaços públicos ou abrigos temporários para viver, muitas vezes em condição de vulnerabilidade social e econômica.

Entretanto, **são cidadãos com direitos e merecem respeito, escuta e tratamento humano.**

DICA IMPORTANTE:

- **O termo “morador de rua”:** remete a uma característica definitiva. O termo correto para se referir às pessoas nesta condição é **“pessoas em situação de rua”**.





ORIENTAÇÃO SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO

Orientação sexual: corresponde à atração física, romântica e/ou emocional de uma pessoa em relação a outra.



Identidade de gênero: é a forma como a pessoa se identifica, gênero feminino, masculino ou outra expressão por ela utilizada.

Exemplos:

- **Transgênero:** pessoa que não se identifica com o gênero atribuído no nascimento;
- **Cisgênero:** pessoa que se identifica com o sexo biológico atribuído ao nascer;
- **Não binário:** alguém que não se identifica exclusivamente como homem ou mulher .

LGBTQIAPN+

“**LGBTQIAPN+**” é uma sigla mais inclusiva que abrange uma variedade de identidades de gênero e orientações sexuais. Aqui está o significado de cada letra:

- **L, de lésbica** - mulher que se sente atraída afetiva e/ou sexualmente por mulhere(s).
- **G, de gay** - que se sente atraída afetiva e/ou sexualmente por homens.
- **B, de bissexual** - pessoa que é atraída afetiva e/ou sexualmente por outras pessoas de qualquer gênero.
- **T, de transgênero** - diferentemente das letras anteriores, o T não se refere a uma orientação sexual, mas a identidades de gênero. Também chamadas de “pessoas trans”, elas podem ser transgênero (homem ou mulher), travesti (identidade feminina) ou pessoa não binária, (que se compreende além da divisão binária “homem e mulher”).

- **Q, de queer ou Questionando (algumas vezes usado para "Questioning", em inglês)** - termo abrangente que se refere a pessoas que não são exclusivamente heterossexuais e cisgêneros. O termo Queer também é utilizado para descrever identidades e expressões de gênero que vão além dos binarismos “homem e mulher”, “homossexual e heterossexual”.
- **I, de intersexo** - refere-se a pessoas que nascem com características sexuais que não se enquadram nas definições típicas de masculino ou feminino. Isso pode incluir variações na anatomia reprodutiva, nos cromossomos ou em outras características sexuais.
- **A, de assexual** ou aliado (algumas vezes usado para "Ally", em inglês) - pessoa que não é atraída sexualmente por ninguém. Pode haver atração romântica/afetiva ou não.

- **P, de pansexual** - pessoa que é atraída afetiva e/ou sexualmente por outras pessoas. Apesar de ser semelhante à bissexualidade, se diferencia pelo contexto e forma que a pessoa prefere se identificar. Apesar do prefixo “pan”, que vem do grego e pode ser traduzido como “tudo”, a pansexualidade não tem nenhuma relação direta com relacionamento sexual com plantas e animais — como já foi muito difundido.
- **N, de não-binário** - pessoas que não se identificam com o gênero feminino ou masculino, podendo se identificar com mais de um ou nenhum.
- **+ – O símbolo de “mais”** no final da sigla aparece sempre para incluir outras identidades de gênero e orientações sexuais que não se encaixam no padrão cis-heteronormativo, mas que não aparecem em destaque antes do símbolo. A ideia é incluir toda diversidade, sem deixar ninguém para trás.





São condutas homofóbicas que não devem ser praticadas em hipótese alguma:

- Ofender, insultar ou ameaçar alguém por conta de sua orientação sexual ou identidade de gênero;
- Discriminar pessoas LGBTQIAPN+ em ambientes como trabalho, escola, serviços de saúde ou espaços públicos;
- Cometer violência física ou psicológica, incluindo assédio moral, intimidação e agressões;
- Publicar ou compartilhar mensagens, piadas, imagens ou vídeos ofensivos em redes sociais, aplicativos de mensagens ou outros meios de comunicação.



Denuncie violações, exija seus direitos e apoie uma sociedade mais justa e igualitária.



INCLUSÃO LGBTQIAPN+

Como utilizar os termos a seguir:

- **“Homossexualismo”**: o sufixo “ismo” denota doença e anormalidade. **O termo substitutivo é homossexualidade**, que se refere de forma correta à orientação sexual da pessoa, indicando “modo de ser e sentir”.
- **“Opção sexual”**: ninguém opta, conscientemente, por sua orientação sexual, assim como a pessoa heterossexual não escolheu essa forma de desejo. Use **“orientação sexual”**.
- **“Parceiro homossexual”** e “casal homossexual”. **Prefira: “casal homoafetivo”** para ressaltar a conotação emocional e afetiva da relação entre pessoas do mesmo sexo/gênero.



Para mais informações: consulte a **Resolução CNJ n. 348/2020** e **Resolução N° 366/2021** com diretrizes para o tratamento da população LGBTQIAPN+.



DIREITO À JUSTIÇA SEM DISCRIMINAÇÃO

- **Pessoas LGBTQIAPN+ têm o direito de:**
 - Atendimento humanizado no Poder Judiciário, com reconhecimento da diversidade de gênero e orientação sexual.



DIREITO À IDENTIDADE DE GÊNERO E AO NOME SOCIAL

- **Pessoas LGBTQIAPN+ têm o direito de:**
 - Serem chamadas e reconhecidas pelo nome social em instituições públicas e privadas.
 - Retificar nome e gênero nos documentos oficiais, sem exigência de cirurgia ou laudos médicos.
 - Ter sua identidade respeitada em todos os espaços, sem constrangimento ou deslegitimação.





FORMULÁRIO ROGÉRIA

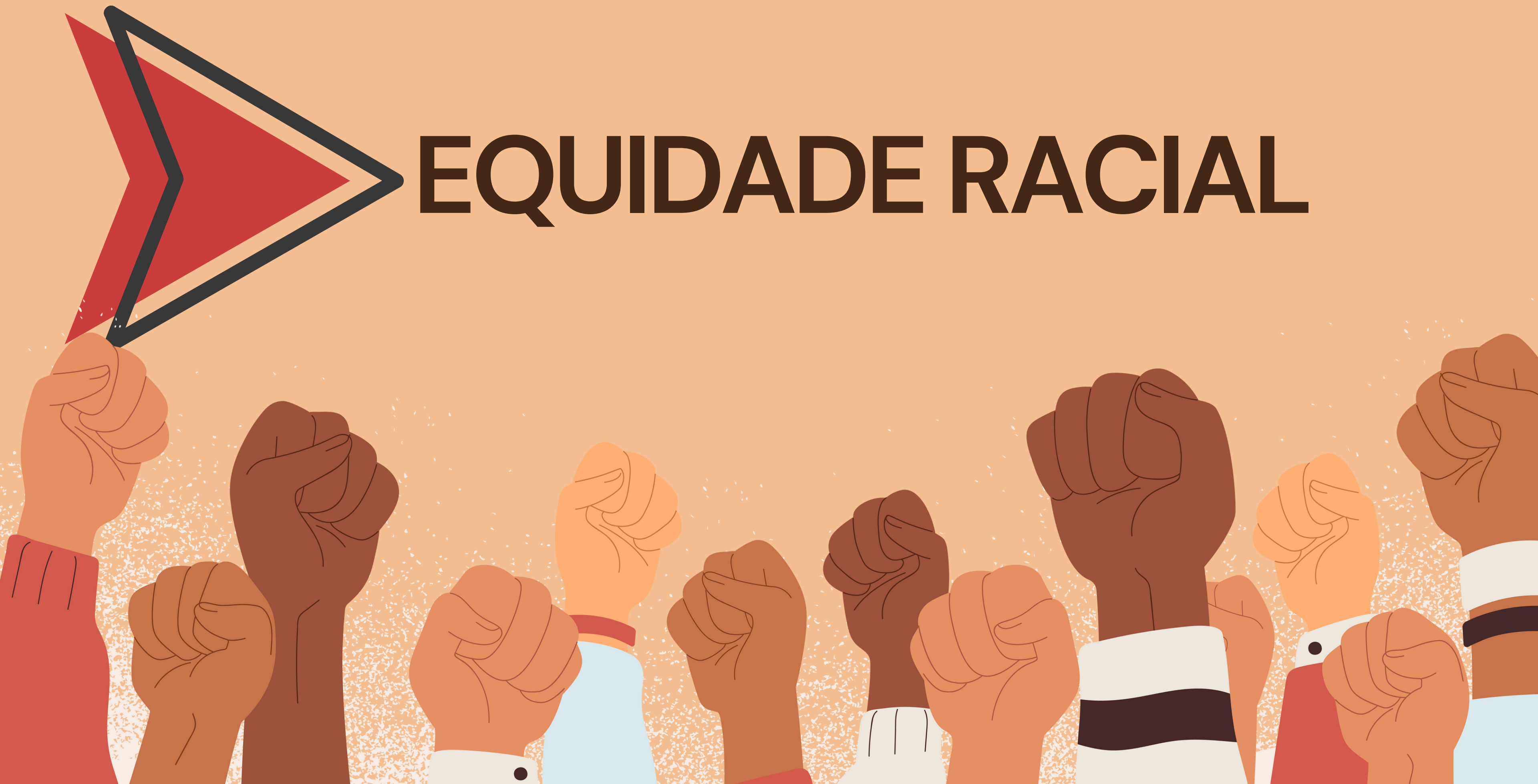
- É um formulário de **registro de ocorrência geral de emergência e risco iminente às pessoas LGBTQIAPN+**.
- Foi instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por meio da Resolução nº 582/2024, com o objetivo de identificar os fatores que indicam risco às pessoas LGBTQIAPN+ virem a sofrer qualquer de forma de afronta a direitos, violência, emergência e risco.
- O nome "Rogéria" homenageia a atriz e cantora falecida em 2017, ícone da luta pela visibilidade LGBTQIAPN+ no Brasil .
- O Formulário Rogéria **deve ser utilizado em todas as situações de acolhimento a pessoas LGBTQIAPN+ potencialmente vítimas de violência ou risco iminente**, especialmente:
 - Nos momentos de registro de ocorrência policial;
 - Em atendimentos em unidades de saúde, serviços de assistência social e órgãos da Justiça.

Observação: Os dados devem ser tratados com confidencialidade, visando proteger a identidade e a segurança da pessoa atendida.

- **Após o preenchimento**, o Formulário Rogéria será anexado, por meio de fluxo automatizado, aos inquéritos e aos procedimentos relacionados à prática de atos de violência contra pessoas LGBTQIAPN+, **para subsidiar a apreciação judicial de pedidos de medida de urgência e/ou cautelar**, bem como a atuação do Ministério Público e dos demais integrantes da rede de proteção .



Para mais informações e acesso ao conteúdo completo da Resolução nº 582/2024, visite o site oficial do CNJ: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/direitos-humanos/promocao-dos-direitos-das-pessoas-lgbtqia/formulario-rogeria/>



EQUIDADE RACIAL



PALAVRAS E EXPRESSÕES RACISTAS

"Denegrir": Tem como real significado **"tornar negro"**, **"escurecer"**. É usado para difamar ou acusar injustiça, de forma pejorativa, por isso usar esta palavra é uma escolha racista. **Que tal usar "difamar"?**

"Cor de pele": Esta designação emergiu para descrever a tonalidade rosada clara, associada à pele de indivíduos de ascendência europeia. No entanto, é importante reconhecer a diversidade de tons de pele em nossa sociedade multicultural. Em vez disso, podemos utilizar termos como **"rosa-claro"** ou **"bege"**.

"Criado-mudo": o termo "criado-mudo" faria referência "aos criados, geralmente pessoas escravizadas, que deveriam segurar objetos para seus senhores e eram proibidos de falar. Substitua por: **"mesa de cabeceira"**.

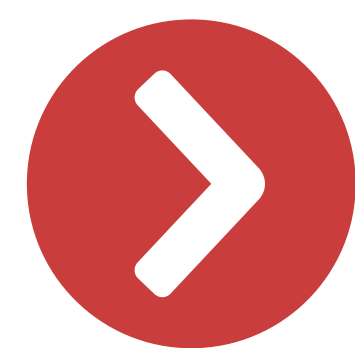
"Lista negra": Usada para descrever pessoas que, por alguma razão negativa, estão excluídas de certos grupos, ou ainda uma pessoa que está sendo perseguida. Mais uma vez a palavra **"negra"** é usada como algo negativo. Diga: **"lista proibida"** ou **"restrita"**.

"Humor negro": Termo usado para descrever um tipo de humor ácido e com piadas de mau gosto com temas mórbidos, sérios ou tabus com tom politicamente incorreto. **Você pode usar: "humor ácido"**.

"Mercado negro": Termo usado para se referir a um sistema de compras e vendas clandestino, ilegal. Substitua por: **"mercado clandestino"**.

"Doméstica": Domésticas eram as mulheres negras que trabalhavam dentro da casa das famílias brancas e eram consideradas domesticadas. **Você pode dizer "empregada", "funcionária"**.





PALAVRAS E EXPRESSÕES RACISTAS

" **A expressão "ovelha negra"** é usada para descrever alguém que não se encaixa nos padrões esperados. Originalmente, vem da Antiguidade, quando animais pretos eram vistos como maus e sacrificados em rituais. **Isso criou uma associação negativa com a cor preta, o que torna a expressão racialmente problemática ao ser aplicada a pessoas.**

A expressão "**a coisa tá preta**" é uma síntese de expressões racistas que associam pessoas negras a coisas negativas. Ela é usada para descrever uma situação muito ruim, complicada ou difícil de resolver. Para transmitir a mesma ideia de forma correta, **é melhor usar expressões como "a situação é difícil", "o caso é complexo" ou "a coisa está complicada".**

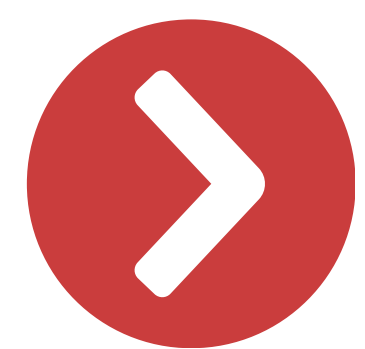
O termo "**esclarecer**" significa tornar algo claro, explicar um assunto. É uma palavra comum. À primeira vista, parece inofensiva, mas contém uma conotação racista ao sugerir que compreender algo só é possível com clareza, associando isso à branquitude, deixando as coisas negras na dúvida e no desconhecimento.

Em vez de "esclarecer", use palavras como "explicar" ou "elucidar" são mais apropriadas nessas situações."

As palavras "**crioula**" e "crioulo" são maneiras negativas de se referir a uma pessoa negra. Esses termos eram muito usados durante a época da escravidão, originalmente, elas eram usadas para descrever os descendentes de pessoas escravizadas, ou seja, aqueles que não nasceram livres. **Por isso, carregam um forte preconceito e devem ser evitadas e abandonadas.**

O termo "**mulata**" é muito debatido no contexto antirracista porque pode ser visto como controverso. Ele geralmente se refere a mulheres negras com pele mais clara. Alguns argumentam que isso reflete um preconceito, pois valoriza a pele mais clara e tenta afastar a beleza associada à negritude. Além disso, a imagem da mulata brasileira frequentemente leva à hipersexualização da mulher negra, tratando-a como um objeto de desejo constante.

Mesmo que a expressão não tenha começado com a intenção de ser racista, seu uso ao longo do tempo acabou sendo associado a isso. **Por isso, é melhor deixar de usá-la e usar simplesmente "negra" e "negro" em seu lugar.**



PALAVRAS E EXPRESSÕES RACISTAS

Em nenhum caso a inveja pode ser vista como algo bom. No entanto, o termo **"inveja branca"** tenta justificar esse pecado, sugerindo que é perdoável, aceitável ou até admirável.

Essa ideia reforça a divisão de que tudo de negativo deve ser associado ao "preto" e tudo de positivo ao "branco".

Para isso, pode-se usar expressões como "inveja boa" para descrever sentimentos similares.

A palavra **"boçal"** é usada para descrever uma pessoa sem cultura, sem educação, rude e grosseira. Durante o período em que existia escravidão, era usada para se referir aos escravizados que não sabiam falar português.

Portanto, seu uso lembra uma origem preconceituosa que devemos superar, trocando-a por palavras como **"ignorante"** ou **"grosseira(o)"**.

A expressão **"nega maluca"** é usada para falar de um famoso bolo de chocolate, como mencionado nesta reportagem de um jornal da Grande São Paulo. Houve polêmica porque um lugar em São Paulo decidiu mudar o nome desse bolo para "afrodescendente". Muitas pessoas acharam estranho que um simples bolo de chocolate precisasse ter um nome que pode ser ofensivo para mulheres negras, fazendo uma ligação entre elas e uma sobremesa. Esse tipo de nome contribui para um problema maior de sexualização injusta das mulheres negras.

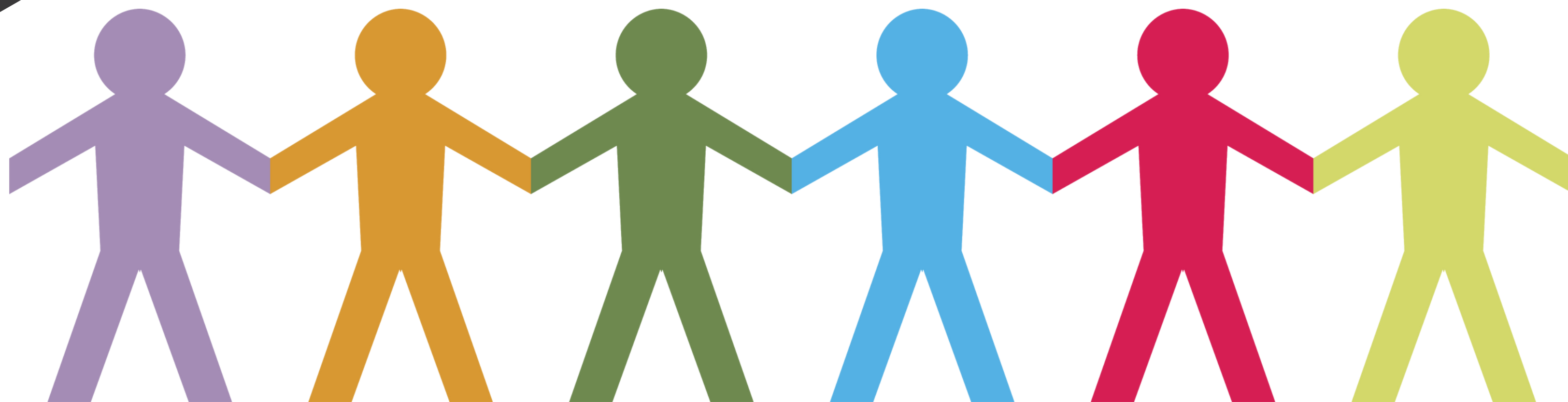
Seria muito melhor e menos problemático chamar o bolo pelo que ele realmente é: **bolo de chocolate**.

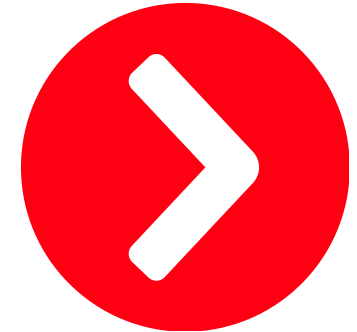
A expressão **"dia de branco"** tem várias explicações sobre sua origem. Uma delas sugere que pode ter surgido da época em que as pessoas escravizadas usavam roupas claras para trabalhar e roupas escuras nos dias de descanso. Na sociedade da época, os brancos associavam as pessoas negras à preguiça e ineficiência, mesmo sendo elas quem realizavam a maior parte do trabalho pesado.

Por isso, o **"dia de branco"** significava um dia de trabalho árduo, enquanto o **"dia de negro"** era visto como um dia de descanso. **Essas ideias refletem preconceitos enraizados na sociedade.**



VAMOS PRATICAR?





HORA DO TREINO

EM VEZ DE:

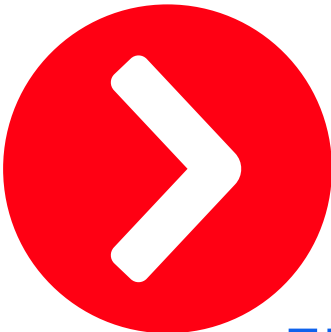
PREFIRA:

OVELHA NEGRA	→	PESSOA RUIM
A COISA TÁ PRETA	→	A COISA ESTÁ DIFÍCIL
ESCLARECER	→	ELUCIDAR / EXPLICAR
CRIOULA	→	VAMOS ABDICAR DESSA EXPRESSÃO?
MULATA	→	NEGRA / NEGRO
INVEJA BRANCA	→	INVEJA BOA
BOÇAL	→	IGNORANTE / GROSSEIRO
NEGA MALUCA	→	BOLO DE CHOCOLATE
DIA DE BRANCO	→	VAMOS DEIXAR DE USAR ESSA EXPRESSÃO?

EM VEZ DE:

PREFIRA:

DENEGRIR	→	DIFAMAR
COR DE PELE	→	BEGE / ROSA-CLARO
PROGRAMA DE ÍNDIO	→	PROGRAMA CHATO
ÍNDIO	→	INDÍGENA
MORADOR DE RUA	→	PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA
HOMOSSEXUALISMO	→	HOMOSSEXUALIDADE
OPÇÃO SEXUAL	→	ORIENTAÇÃO SEXUAL
CASAL HOMOSSEXUAL	→	CASAL HOMOAFETIVO
ANÃO	→	PESSOAL COM NANISMO



HORA DO TREINO

EM VEZ DE:

PREFIRA:

DEFICIENTE MENTAL	→	PESSOA COM DOENÇA MENTAL
CEGUINHO	→	CEGO / PESSOA CEGA
MUDINHO	→	SURDO /PESSOA SURDA
ALEIJADO	→	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
SURDO-MUDO	→	SURDO/ PESSOA SURDA
PESSOAL NORMAL	→	PESSOA SEM DEFICIÊNCIA
PNE (portadores de necessidades especiais)	→	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PCD	→	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	→	PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EM VEZ DE:

PREFIRA:

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	→	PESSOAL COM DEFICIÊNCIA
RETARDADO / FINGIR DEMÊNCIA	→	VAMOS ABDICAR DESSAS EXPRESSÕES?
CADEIRANTE	→	USUÁRIO DE CADEIRA DE RODA
LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS	→	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS
CRIADO-MUDO	→	MESA DE CABECEIRA
LISTA NEGRA	→	LISTA RESTRITA
HUMOR NEGRO	→	HUMOR ÁCIDO
MERCADO NEGRO	→	MERCADO CLANDESTINO
DOMÉSTICA	→	FUNCIONÁRIA

Legislação

Lei n. 13.146/2015: Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Lei Federal nº 11.126/2005 e a Lei Estadual nº 7.254/2019, asseguram à pessoa com deficiência visual acompanhada de cão-guia o direito de ingressar e de permanecer com o animal em todos os meios de transporte e em estabelecimentos abertos ao público, de uso público e privados de uso coletivo.

Resolução CNJ no 332/2020, que viabilizou a implementação de mecanismos de inteligência artificial e de tecnologias análogas no âmbito judicial, a serem utilizados para a promoção de bem-estar e a prestação jurisdicional equitativa.

Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância (Decreto n. 10.932/2022);

Resolução CNJ no 343/2020, que institui condições especiais de trabalho a magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave, ou que tenham dependentes legais nessas condições.

Resolução CNJ nº 348/2020, que estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados pelo Poder Judiciário, no âmbito criminal, com relação ao tratamento da população lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti ou intersexo que seja custodiada, acusada, ré, condenada, privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente.

Resolução CNJ n. 401/2021: dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de **acessibilidade** e **inclusão**.

Portaria TRE-RO nº 141/2021, que institui a Comissão Gestora de Políticas de Gênero do TRE-RO e Portaria TRE/RO nº 98/2024, que atualiza a composição da Comissão Gestora de Política de Gênero do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia;

Legislação

Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis

(ODS) nº 5 (igualdade de gênero) e nº 10 (redução das desigualdades) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU);

Acordo de Cooperação Técnica nº 053/2022,

celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça, o Superior Tribunal de Justiça, o Tribunal Superior do Trabalho, o Conselho da Justiça Federal e o Conselho Superior da Justiça do trabalho, para a promoção da equidade racial no âmbito da Justiça Eleitoral de Rondônia;

Resolução CNJ nº 520/2023, que dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas idosas e suas interseccionalidades;

Portaria TRE-RO nº 193/2024, que designa os membros da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão deste Tribunal Regional Eleitoral, subordinada diretamente à Presidência deste regional e com caráter permanente e multidisciplinar, competindo ao primeiro a presidência dos trabalhos;

Resolução N° 605/2024 Altera a Resolução CNJ n. 425/2021, que instituiu a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades, torna obrigatória a criação de Comitês Locais PopRuaJud e a realização de mutirões de cidadania e acesso à Justiça e institui o Índice PopRuaJud e o Prêmio Nacional PopRuaJud.

Portaria TRE-RO nº 264/2024, que institui a Comissão de Equidade de Gênero e de Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Praticada em face de Magistradas e Servidoras no Âmbito da Justiça Eleitoral em Rondônia;

Portaria TRE-RO nº 289/2024, que instituiu a Comissão de Equidade Racial para coordenar as ações de cumprimento à diretriz institucional pela promoção da equidade racial e as ações de prevenção e combate à discriminação racial no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia;

Resolução CNJ nº 582/2024, que institui o Fórum Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ e o Formulário de Registro de Ocorrência Geral de Emergência e Risco Iminente às Pessoas LGBTQIA+ (Formulário Rogéria) no âmbito do Poder Judiciário, e dá outras providências

Um ambiente mais justo e
igualitário para todos.

